DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:167C24B1909D3AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE DISPENSA

Contrato Administrativo: nº. 101/2021

Processo nº 121/2021

Procedimento nº 065/2021

Modalidade: Dispensa

Fundamento: artigo 24, II da lei 8666/93.

Contratante: Município de Demerval Lobão, CNPJ Nº 06.554.885/0001-57

Contratado: SOCIAR - SOCIEDADE IRMÃOS AGUIAR RODRIGUES LTDA. (SOCIAR), CNPJ Nº 15.266.812/0001-50

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDO PLAYGROUND TIPO AQUARELA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI.

Valor Global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: Próprios e Outros

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Data da assinatura: 25 de outubro de 2021.

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Id:1518DF3933133AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 103/2021

Processo Administrativo: nº 123/2021

Procedimento Licitatório: nº 67/2021

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: art. 75, II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: SIMONE PEREIRA DE SOUSA - ME, CNPJ Nº 08.792.047/0001-47

Valor: R$ 36.010,00 (trinta e seis mil e dez reais)

Recursos: Recursos da Assistência Social, Próprios e Outros.

Data da assinatura: 26 de outubro de 2021

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Id:167C24B1909D3BD7

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ILHA GRANDE – SINSPMIG
CNPJ: 05.699.349/0001-87 – Fundado em 28/10/2002
Registrado no MTE-CNES nº 46000.004034/2003-25 e Publicado no DOU em 25/06/2007, seção I, página: 85
Ata de Fundação registrada em 11/03/2004 no Cartório do 1º Ofício de Parnaíba-PI, nº 569 e Protocolo nº 119
Estatuto registrado em 11/10/2005 no Cartório do 2º Ofício de Parnaíba-PI, nº 5499, Livro B-17, Folhas 67
Filiado a Federação dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – FESPPI em 26/11/2005
Filiado a Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB e a Central Força Sindical
Av. Martins Ribeiro, 1658, Centro, CEP: 64224-000 – Sindilha-pi@hotmail.com
Ilha Grande – PI

PROCESSO ELEITORAL – PE/2021
COMISSÃO ELEITORAL – CE/2021
EDITAL/CE Nº 002/2021

CONVOCA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL - AGEE

A Comissão Eleitoral – CE/2021, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ilha Grande, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem os Artigos 32 e 35-I, do estatuto deste sindicato e do Artigo 15-II, do Regulamento Eleitoral – RE, desta entidade, CONVOCA todos os filiados efetivos e aposentados listados na primeira eleição, realizada no dia 23/10/2021, neste sindicato, que estiverem quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários e regulamentares, **para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL - AGEE, que se realizará SÁBADO, DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2021, EM HORÁRIO ININTERRUPTO DAS 08:00 (OITO) ÀS 16:00 (DEZESSEIS) HORAS**, na sede própria desta entidade, localizada nesta cidade na Av. Martins Ribeiro, 1658, Centro, com a finalidade de realizar à 2ª ELEIÇÃO para ELEGER a Diretoria e o Conselho Fiscal da mesma, para a Gestão Administrativa do quadriênio de 2021 a 2025, obedecendo as diretrizes que seguem:

1) – 20/11/2021: Data de realização da eleição.

2) – Concorrerão à 2ª Eleição: as mesmas chapas já inscritas na 1ª (primeira) eleição, exceto se surgirem casos ou fatos que justifiquem à CE/2021, intervir.

3) – Votarão na 2ª (segunda) Eleição, os mesmos filiados efetivos e aposentados listados na 1ª (primeira) Eleição, que fora realizada em 23/10/2021, cujo resultado foi empate entre as 02 (duas) chapas concorrentes.

4) – Vetado às Chapas: alterarem à Cédula de Votação, fornecida pela CE/2021, para a Propaganda Eleitoral.

5) – Vetado o transporte de eleitores/votantes, no dia da realização da 2ª eleição/2021, por candidato, o descumprimento, sujeitará o infrator às penalidades impostas no Estatuto e Regulamento Eleitoral do sindicato.

6) – Vetado a permanência de pessoa(s), nas dependências do local de votação, onde ficam os membros da Mesa Receptora e Apuradora de Votos - MRAV, além destes, permanecerão: os fiscais eleitorais, e o eleitor enquanto vota.

7) – Os candidatos poderão visitar a seção de votação, mas não podem permanecer, por tempo superior a 05 (cinco) minutos, excetuam-se os seguintes casos conexos: os membros da Junta Governativa e do Conselho Fiscal, provisórios, os membros da Comissão Eleitoral, advogados e quem a CE/2021, julgar necessário e autorizar.

8) – As chapas deverão: Credenciarem até 04 (quatro) fiscais eleitorais.

9) – Em 17/11/2021 se encerará: O Período para Campanha eleitoral de Chapa, ficando vetado a utilização de qualquer meio de aliciamento do eleitor, após o fim deste período, o descumprimento obrigará a CE/2021, adotar penalidades.

10) – O Processo Eleitoral-PE/2021, do sindicato, obedecerá aos preceitos estabelecidos no Estatuto, no Regulamento Eleitoral-RE, nos Atos determinados e nos que vierem a ser estabelecidos pela CE/2021.

11) – A CE/2021, se julgar inevitável poderá fazer: alteração, cassação, inserção, suspenção e intervenção no Processo Eleitoral/2021, na Eleição/2021 e neste Edital.

Divulga-se e cumpra-se como ato administrativo desta Comissão.

Ilha Grande-PI, 1º de novembro de 2021.

Christian Pinto Costa
Secretário CE/2021

Maria da Conceição do Nascimento Sousa
Mesária CE/2021

Francisco Fabricio Pereira da Costa
Presidente CE/2021